Diário Oficial

ESTADO DE SÃO PAULO

Diretor-Superintendente: Wandyck Freitas

ANO LXXXVIII

SÃO PAULO — SEXTA-FEIRA, 5 DE MAIO DE 1978

NÚMERO 82

ATOS LEGISLATIVOS

LEI N.º 1632, DE 4 DE MAIO DE 1978

Dá a denominação de "Deputado Astolfo Araújo" à Escola Estadual de Lo Grau do Jardim Fernandes, em Vila Matilde, nesta Capital

> O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO: Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a

Artigo 1.0 — Passa a denominar-se "Deputado Astolfo Araújo" a Escola Estadual de 1.0 Grau do Jardim Fernandes, em Vila Matilde nesta Capital.

Artigo 2.0 — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 4 de maio de 1978.

PAULO EGYDIO MARTINS

José Bonifácio Continho Nogueira, Secretário da Educação
Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 4 de maio de 1978
Nelson Peterson da Costa, Diretor Administrativo — Subst.º

LEI N.º 1633, DE 4 DE MAIO DE 1923

Dá a denominação de "Pedro Raphael da Rocha" à Escola Estadual de 1.0 e 2.0 Graus de Santa Gertrudes

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SAO PAULO: Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta c eu promulgo a seguinte lei.

Artigo 1.0 — Passa a denominar-se "Pedro Raphael da Rocha" a Escola Estadual de 1.0 e 2.0 Graus de Santa Gertrudes.

Artigo 2.0 — Esta iei entrará em vigor na data de sua publicação. Palácio dos Bandeirantes, 4 de maio de 1978.

PAULO EGYDIO MARTINS José Bonifácio Coutinho Nogueira, Sccretário da Educação Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 4 de maio de 1978 Nelson Peiersen da Costa, Diretor Administrativo — Subst.º

LEI N.º 1634, DE 4 DE MAIO DE 1978

Dá a denominação de "José Benigo Gomes" à Escola Estadual de 1.0 Grau (Agrupada) do Bairro Bandeirantes D'Oeste, em Sud Mennucci

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO: Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a te lei:

Artigo 1.0 — Passa a denominar-se "José Benigo Gomes" a Escola Estadual de 1.0 Grau (Agrupada) do Bairro Bandeirantes D'Oeste, em Sud Mennucci.

Artigo 2.0 — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação. Palácio dos Bandeirantes, 4 de maio de 1978. PAULO EGYDIO MARTINS

José Bonifácio Coutinho Nogueira, Secretário da Educação Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 4 de maio de 1978 Nelson Petersen da Costa, Diretor Administrativo — Subst.º

NESTA EDIÇÃO LEIS Dando denominação a escolas Página Declarando entidades de utilidade pública Página DECRETOS Dispondo sobre ampliação do limite de empenhamento estabelecido pelo Decreto n.º 11.007, de 27-12-1977, alterado pelo Decreto n.º 11.111, de 28-6-1978 Dispondo sobre concessão de auxílios e subvenções a Página 2 instituições assistenciais Excluindo entidade da concessão de subvenção aprovada pelo Decreto n.º 11.424, de 17-4-1978 Página Classificando função na Secretaria da Fazenda, para eleito de atribuição de "pro labore" Página Autorizando a doação de veículos usados ao FASPG, a CONCURSOS Médicos veterinários e engenheiros agronômos para o Atendentes para a Secretaria da Saúde — Convocação .. Página 61 Foguistas e atendentes para o Departamento Psiquiátrico II Página 62 -- Convocação Professor titular para a Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas --- Departamento de História --- USP Página 65 --- Inscrições Servidores para a Faculdade de Odontologia de São José dos Campos — UNESP — Classificação e convocação ... Página 66 Encanador para a Faculdade de Ciências Agrárias e Vete-Página 67 rinárias de Jaboticabal — UNESP — Inscrições Escriturário para o Instituto de Artes do Planallo --- São Bernardo do Campo --- UNESP -- Inscrições Página 67 Serventes para a UNESP — Convocação pela CODAGE ... Página 67

LEI N.º 1.635, DE 4 DE MAIO DE 1978-

Declara de utilidade pública a Associação Anti-Alcoólica de Fernandópoll**s,** com sede em Fernandópolis

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO: Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a

seguinte lei:

Artigo 1.º --- É declarada de utilidade pública a Associação Anti-Alcoólica de Fernandópolis.

Artigo 2.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação. Palácio dos Bandeirantes, 4 de maio de 1978. PAULO EGYDIO MARTINS

Manoel Pedro Pimentel, Secretário da Justiça Mário de Moraes Aitenfelder Silva, Secretário da Promoção Social

Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 4 de maio de 1978, Nelson Petersen da Costa, Diretor Administrativo — Subst.

LEI N.º 1.636, DE 4 DE MAIO DE 1978

Declara de utilidade pública a Creche Cantinho do Amor, com sede em Monte Azu. Paulista

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO: Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1.º — É declarada do utilidade pública a Creche Cantinho do Amor, com sede em Monte Azul Paulista.

Artigo 2.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palacio dos Bandeirantes, 4 de maio de 1978.

PAULO EGYDIO MARTINS Manoel Pedro Pimentel, Secretário da Justica Mário de Moraes Altenfelder Silva, Secretário da Promoção

Social
Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 4 de maio de 1978.
Nelson Petersen da Costa, Diretor Administrativo — Subst.

VOLUME ATUALIZADO DO ESTATUTO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DO ESTADO

(LEI N.º 10.261, DE 28 DE OUTUBRO DE 1968)

Está à venda na IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO S/A — I M E S P, volume do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado de São Paulo, atualizado até 30 de setembro de 1976. A atualização, tanto através das alterações ao texto original, quanto pela legislação complementar e/ou paralela (decretos, comunicados, instruções, ordens de serviço e despachos normativos do governador) que de alguma forma explicitaram ou interpretaram os textos abrangidos, foi elaborada por técnicos da Secretaria de Administração.

Preço do exemplar Cr\$ 25,00

Rua da Mooca, 1921 — Agência: Rua Maria Antônia, 294 (Junta Comercial)

A IMESP não fornece pelo serviço de reembolso postal. Pedidos do Interior mediante cheque visado pagável em São Paulo,

IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO S/A - IMESP CONCURSO PARA DIRETOR DE ESCOLA

Ementário da Legislação de Ensino de 1.º e 2.º graus

Coleção de 8 volumes contendo Leis Complementares, Decretos-Leis, Leis, Decretos Estaduais, claborado pela Secretaria da Educação:

 Pelo Correio, acrescentar

 Porte simples
 Cr\$ 5,00

 Porte registrado
 Cr\$ 20,00

 Coleção
 Cr\$ 45,00

Venda exclusiva: Imprensa Oficial do Estado S/A --- IMESP Rua da Mooca n.º 1921 --- Fone: 291-3344

Venda p/ atacado: Serviços Gráficos

Rua da Mooca n.º 1921 — Fone: 292-0643

A IMESP NÃO FORNECE PELO REEMBOLSO POSTAL